CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 137 /2021

Institui "Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social no âmbito do Município de Itabirito determina outras providências

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica instituído a semana de conscientização e combate a vulnerabilidade social no âmbito do Município de Itabirito a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de Outubro.

Art. 2º Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I - Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

II - Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entreempresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Reuniões, 30 de Agosto de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Instituir a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social é uma forma de chamar a atenção e envolver a sociedade nesse problema grave que assola todas as cidades brasileiras, inclusive no Município de Itabirito.

A população de pessoas em situação de rua e em condição de miséria tem aumentado nos últimos anos e são necessários esforços conjuntos para amenizar esse sofrimento e para reverter essa situação.

Criar um momento do ano para que se reflita sobre o assunto e para que diferentes entidades e pessoas possam se envolver em ações diversas aumenta o conhecimento de todos sobre a situação e o contato com a realidade de muitos que não tem acesso a uma vida digna.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR